

JORNAL OFICIAL Nº 175, de 23/6/1960.

66-16-1

**LEI N. 617** | Dispõe sobre a criação de uma Escola de Enfermagem Municipal.  
de 29 de março de 1960

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica criada uma Escola de Enfermagem Municipal, observadas as leis que regem escolas desse tipo.

Artigo 2.º—No orçamento de 1961, serão estabelecidas as verbas próprias para a manutenção da referida escola.

Artigo 3.º—V E T A D O.

Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 29 de março de 1.960.

*José Armando Zollner Machado*  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*  
Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI  
a fls. 208.

*Sergio Altino M. Ribeiro*  
Secretario